QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-026/2023, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A O.R. TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted] e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **RICARDO PAREIRA SIMÕES DOS REIS**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **O.R. TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Rua Vinte e Sete, nº 26, IV Etapa, Rio Doce, CEP 53.080-140, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco, neste ato representada por **RINALDO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado no Município de Paulista, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 724/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 14-D e 14-E da Lei Estadual nº 5.848/2006 e o § 9º da Cláusula Terceira do Termo do Contrato PJ-026/2023**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Ficam repactuados os preços do **Contrato PJ-026/2023**, cujo objeto consiste nos "**Serviços de limpeza, higienização, conservação predial e jardinagem, em todos os prédios, salas e áreas externas da Sede Administrativa, Parque das Oficinas e das Gerências Executivas de Distritos Rodoviários 1, 2, 3, e 4, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, material de limpeza e equipamentos, para atender o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE**", passando o seu valor mensal de **R$ 41.402,97 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos)** para **R$ 44.028,78 (quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos)** e o seu valor anual de **R$ 496.835,67 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** para **R$ 528.345,36 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, com efeitos a partir de **01/01/2025**.

- Descrição:
- Valor Inicial do Contrato: **R$ 32.104,68 (trinta e dois mil, cento e quatro**

reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando **R$ 385.256,16 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** anuais;

- Prazo Inicial do Contrato: **12 (doze) meses**;
- 1º Termo Aditivo: Repactuação de Preços, passando o seu valor mensal de **R$ 32.104,68 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 33.740,21 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)** e o seu valor anual de **R$ 385.256,16 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** para **R$ 404.882,55 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir de **01/01/2024**;
- 2º Termo Aditivo: Prorrogação por mais **12 (doze) meses**.
- 3º Termo Aditivo: Acréscimo de **R$ 7.662,76 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais** e **R$ 91.953,12 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) anuais**, correspondentes a **23,86%** do seu valor original, passando o seu valor mensal já repactuado de **R$ 33.740,21 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)** para **R$ 41.402,97 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos)** e o seu valor anual já repactuado de **R$ 404.882,55 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R$ 496.835,67 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-026/2023** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 15 de julho de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS:60137282591 Assinado de forma digital por RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS:60137282591

RICARDO PAREIRA SIMÕES DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

RINALDO LÚCIO DE ARAÚJO
O.R. Terceirização & Serviços Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.